

Lei N.º 445/70

Eu, Laurindo Castelucci, Prefeito Municipal de Echaporã, usando das atribuições que me são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir uma Contadaria Municipal, sem Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros), destinado ao Natal dos Passos deste município;

Parágrafo único - O valor do presente Crédito, será cobrado pela Tendencia e com o excesso de arrecadação já unificado em diversas reuniões do pagamento seguinte;

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Echaporã,
27 de Novembro de 1970


Laurindo Castelucci
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria na mesma data Supra

